



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRDF nº 101, de 24 de fevereiro de 2017](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes foram delegadas pela [Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997](#), e pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e considerando a Instrução Normativa MPF/SG/SA/Nº 001/93, aprovada pela Portaria SG/PGR nº 383, RESOLVE:~~

~~Art. 1º— Designar os servidores WALDEMAR ALVES DA CUNHA, matrícula nº 4558-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, FRANCISCO JOSÉ GUANABARA BRITO, matrícula nº 22086-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Téc. da Inf., RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS DE MOURA, matrícula nº 27895, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, ELDO ELOI LOPES, matrícula nº 28018, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, MEIQUE MILER PANTOJA DA COSTA, matrícula nº 4684-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração e VALTERINA LEITE ROCHA PEREIRA, matrícula nº 9654-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais desta Procuradoria da República no Distrito Federal—PRDF.~~

~~Art. 2º— O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos demais, obedecida a ordem em que foram mencionados no artigo anterior.~~

~~Art. 3º— Nos casos em que houver o afastamento legal de algum membro, o presidente da comissão solicitará ao chefe imediato do servidor faltante a indicação de substituto.~~

~~Art. 4º— A comissão terá prazo de um ano para a conclusão dos trabalhos.~~

~~Art. 5º— Revoga a Portaria nº 129, de 30 de abril de 2015, publicada no DMPF e Administrativo de 04/05/2015, Página 19.~~

~~Art. 6º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 16-17.](#)

MPF
Ministério Público Federal